



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.670

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 200.000,00.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:-

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar abertura de crédito suplementar, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.44	SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER	
01.44.11	Gestão de Esporte, Juventude e Lazer	
01.44.11.27.812.1004.2028	Manut. Ativ.Esporte, Juventude e Lazer	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
	TOTAL	200.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto através de remanejamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.53	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01.53.11	Encargos Gerais do Município	
01.53.11.99.999.1000.0099	Reserva de Contingência	
9.9.99.99	Reserva de Contingência	200.000,00
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
	TOTAL	200.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2022, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 27 de junho de 2022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8670
FOI PUBLICADA(O) em 29/06/22
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)